



Sexta-Feira, 12 de dezembro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL PARA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS - ANO LETIVO DE 2026 - EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS									
NOME	FORMAÇÃO			DATA DE ADMISSÃO	TEMP. SERV. CONCURSO	FORMAÇÃO CONTINUAÇÃO	D.N		
	ESPEC.	GRAD.	HISTÓRIA						
1 MARIA DE LOURDES FREITAS DA SILVA	PLAN. EDUC.	PEDAG.	12/02/2016	9A 10M 25D	X	20/10/1963			
2 VILMA DE ALMEIDA VIEIRA	NEUROEDUCACAO	PEDAG.	12/02/2016	9A 10M 25D	X	21/11/1958			
3 APARECIDA DA SILVA AZEVEDO ESCOLA	SUPER. ORIENT.	PEDAG.	12/02/2016	9A 10M 25D	X	30/03/1971			
4 LUCIANA AP. CONTRAGIANI FERREIRA	ED. INFANTIL	PEDAG.	12/02/2016	9A 10M 25D	X	25/03/1977			
5 FRANCIELI TROY MAREGA	NEUROP.ED.ESP.	PEDAG.	12/02/2016	9A 10M 25D	X	29/12/1982			
6 TALITA DE LIMA BOCHIO	PSICOMOTRICIDADE	PEDAG.	12/02/2016	9A 10M 25D	X	19/04/1986			
7 ANDRESSA NATELE DOS S. B. DE LIMA	ED.ESP.INCLUSIVA	LETRAS	12/02/2016	9A 10M 25D	X	13/02/1995			
8 CLEIDE VALÉRIA RITTA DE LIMA	ED.ESP.INCLUSIVA	LETRAS	12/02/2016	9A 10M 25D	X	08/01/1996			
9 POLIANA RIBEIRO	PSICOPEDAGOGIA	PEDAG.	12/02/2016	9A 10M 25D	X	05/07/1996			
10 KARLA THAIS BOA CHIZEI DE ALMEIDA	ED. ESP. F. E. L.	PEDAG.	12/02/2016	9A 10M 25D	X	08/10/1996			
11 SARA DOS SANTOS DE GOES	PSICOPEDAGOGIA	PEDAG.	12/02/2016	9A 10M 25D	X	02/12/1996			
12 ANE CAROLINE CHAGAS	---	---	12/02/2016	9A 10M 25D	X	18/04/1995			
13 MARCIA MENEZES TOMAS	ED.ESP.INCLUSIVA	PEDAG.	19/02/2016	9A 10M 18D	X	22/07/1975			
14 MARCIA RALLO CARVALHO YASSUE	ED.ESP.INCLUSIVA	PEDAG.	19/02/2016	9A 10M 18D	X	13/03/1983			
15 PATRICIA LOPES DE MELLO	---	---	06/04/2016	9A 09M 01D	X	27/09/1995			
16 REGINA CÉLIA ALMEIDA LIMA ALBINO	ED.ESP.INCLUSIVA	PEDAG.	14/04/2016	8A 08M 23D	X	24/03/1977			
17 JAQUELINE GOMES AGUIAR VIEIRA	ED. INFANTIL	ED. FIS.	09/09/2016	8A 03M 25D	X	01/07/1986			
18 ALENITA DE LIMA RODRIGUES DA SILVA	PSICOPEDAGOGIA	PEDAG.	09/09/2019	6A 07M 28D	X	23/09/1968			
19 MARCIA ALVES ALEXO DE AQUAR	ED. ESP.	PEDAG.	09/09/2019	6A 07M 28D	X	11/09/1973			
20 FRANCIELI CRISTINA DE O. SANTOS	ED. ESP.	PEDAG.	09/09/2019	6A 07M 28D	X	05/09/1990			
21 LETICIA GABRIELA DE A. RODRIGUES	ED. INFANTIL	PEDAG.	09/09/2019	6A 07M 28D	X	20/11/1999			
22 BRUNO EMMANUEL FELBER NERES	---	---	09/09/2019	6A 07M 28D	X	19/05/1995			
23 MARIANE LOPES MARCELINO	---	---	09/09/2019	6A 07M 28D	X	24/07/1998			
24 ROSANGELA CAETANO PRIETO	ALFAB. E LET.	PEDAG.	10/06/2019	6A 06M 26D	X	03/07/1980			
25 ITHAMARA UNHELAS DA SILVA MATOS	ED. INFANTIL	PEDAG.	21/02/2020	5A 10M 15D	X	14/08/1991			
26 HOSANA AQUINO DE O. MARTINEZ	ED. ESP.	PEDAG.	01/11/2022	02A 03M 01D	X	01/02/1975			
27 ALINE FERNANDA DA SILVA BISPO	ED. ESP.	PEDAG.	16/11/2022	03A 01M 16D	X	29/05/1994			
28 LUIZA BARBOSA DE SOUSA BISPO	---	---	23/08/2023	02A 08M 12D	X	09/09/1974			
29 PATRICIA DA SILVA PEREIRA	ED. ESP.	PEDAG.	06/05/2024	01A 07M 28D	X	16/04/1997			

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS PROFESSORES 20 HORAS DA REDE MUNICIPAL - ANO LETIVO DE 2026									
NOME	FORMAÇÃO			DATA DE ADMISSÃO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	TEMP. SERV. CONCURSO	FORMAÇÃO CONTINUAÇÃO	D.N	
	ESPEC.	GRAD.	HISTÓRIA						
1 MARIA DE LOURDES COSTA	ED. ESP.	PEDAG.	02/04/1990			34A 09M 12D	X	10/07/1956	
2 MARIA EDILENE DE SANTANA	ED. ESP. ED. INF.	PEDAG.	01/04/1991			34A 09M 13D	X	05/07/1969	
3 CRISTINA DE LIMA PEREIRA ROVERE	ED. ESP.	PEDAG.	01/08/2006			19A 05M 07D	X	11/09/1973	
4 EDMARZEE SANCHES CARDENES DEBASSE	ED. ESP. OR. ED.	PEDAG.	01/08/2006			19A 05M 07D	X	22/11/1960	
5 ROSMERE APARECIDA HERREIRA	PSICOPED. GEST.	PEDAG.	01/08/2006			19A 05M 07D	X	12/10/1967	
6 LUIZA RIBEIRO DOS SANTOS YEDONELLI	ED. INCL. SOCIAL	PEDAG.	01/08/2006			19A 05M 07D	X	05/07/1969	
7 MONTE APARECIDA ZAPALON FABRI	MET. INOV.	LETRAS	01/08/2006			19A 05M 07D	X	20/09/1971	
8 NORMEIR ALVES BARBOSA MATIAS	ED. ESP.	PEDAG.	01/08/2006			19A 05M 07D	X	28/08/1973	
9 CLEYSIANE GOSSETTI AFFONSO GAMBIO	GER. AMB. ESC.	PEDAG.	18/10/2006			19A 05M 21D	X	10/07/1981	
10 VERA LUCIA MELLO SOARES	GER. AMB. ESC.	PEDAG.	01/02/2007			19A 11M 08D	X	07/06/1967	
11 JULIANA TULLI DE AZEVEDO ALBUQUERQUE	MAT. INOV.	LETRAS	08/10/2009			19A 03M 18D	X	11/11/1980	
12 JOELMA ZANCHI	ED. INFANTIL	LETRAS	18/05/2009			19A 03M 18D	X	20/10/1977	
13 LENIT ROSA DOREDA BENNETTI	ED. INFANTIL	LETRAS	18/05/2009			19A 03M 18D	X	12/10/1956	
14 MARIA APARECIDA TEIXEIRA FERREIRA	ED. ESP.	LETRAS	18/05/2009			19A 03M 18D	X	18/06/1960	
15 NAILY FURYAMA DE OLIVEIRA	ED. ESP.	PEDAG.	18/05/2009			19A 03M 18D	X	13/10/1965	
16 VERA LUCIA MELLO SOARES	GER. AMB. ESC.	PEDAG.	18/05/2009			19A 03M 18D	X	07/06/1967	
17 ESTER PAZARISTA MELLO DOS SANTOS	GER. AMB. ESC.	PEDAG.	18/05/2009			19A 03M 18D	X	20/10/1969	
18 NEZ VIGANDER PORTES	ED. ESP. GEST.	LETRAS	18/09/2009			19A 03M 18D	X	20/10/1968	
19 EDITE EUGENIA DE ALCANTARA BARBOSA	PSICOPAT. ESP.	PEDAG.	18/09/2009			19A 03M 18D	X	08/10/1968	
20 MARLA CRISTINA FERREIRA PIZO	ED. ESP.	LETRAS	18/09/2009			19A 03M 18D	X	20/10/1969	
21 EDNALVA BATISTA GONÇALVES DE OLIVEIRA	GER. AMB. ESC.	PEDAG.	18/09/2009			19A 03M 18D	X	19/01/1970	
22 ROSMERE ALVES BARBOSA MATIAS	ED. ESP.	PEDAG.	18/09/2009			19A 03M 18D	X	28/08/1973	
23 MARIA DE FATIMA LAMIANO DA SILVA	ED. ESP.	LETRAS	18/09/2009			19A 03M 18D	X	20/10/1969	
24 JOELMA ZANCHI	ED. ESP.	LETRAS	18/09/2009			19A 03M 18D	X	20/10/1977	
25 CLAUDINE SILVA C. FRANCA	ED. ESP.	PEDAG.	18/09/2009			19A 03M 18D	X	28/10/1977	
26 CLEYSIANE GOSSETTI AFFONSO GAMBIO	ED. ESP.	PEDAG.	18/09/2009			19A 03M 18D	X	10/07/1981	
27 NATELE FERNANDA DA SILVA LUCENA	ED. INCL. SOCIAL	PEDAG.	18/09/2009			19A 03M 18D	X	28/10/1977	
28 JULIANA STELL DE AZEVEDO	MAT. INOV.	LETRAS	08/10/2009			19A 03M 18D	X	28/10/1977	
29 ERICA BONINI	ED. INFANTIL	PEDAG.	15/10/2009			19A 03M 18D	X	05/02/1980	
30 VERA MARIA DE ALMEIDA LAVERDE	PSICOP. GER. A. ESC.	PEDAG.	01/02/2010			19A 11M 07D	X	02/12/1968	
31 NEZI FÁTIMA VIEIRA	ED. ESP.	PEDAG.	01/02/2010			19A 11M 07D	X	23/10/1977	
32 JULIANA DALISCO MARROCO	PSICOPED.	PEDAG.	01/02/2010			19A 11M 07D	X	05/11/1968	
33 MARIA ELIZABETE JUNIOR DE AGUIAR	LINGUAGEM	LETRAS	01/02/2010			19A 11M 07D	X	14/06/1970	
34 AURIA CRISTINA ROKSA STELLA	ED. ESP. FOR. EDUC.	PEDAG.	01/02/2010			19A 11M 07D	X	10/10/1970	
35 ORILENE MACIEL	ED. INFANTIL	PEDAG.	01/02/2010			19A 11M 07D	X	15/05/1974	
36 JENAR LEMOS DOS SANTOS DE LIMA	ED. P. CID.	PED.	01/02/2010			19A 11M 07D	X	14/05/1975	
37 TATIANA FARIAS RIBEIRO TORRES	PSICOPED.	PEDAG.	01/02/2010			19A 11M 07D	X	23/10/1977	
38 SILVANA ASSIS GUIDO DA SILVA	ET. GESTAO	SECO. PED.	01/02/2010			19A 11M 07D	X	04/01/1977	
39 ANGELICA CHIOLETTI FRANCO BRUGNOLLI	AF. P. E. C.	PED. F. E. C.	01/02/2010			19A 11M 07D	X	28/12/1978	
40 KEIDMA GOMES DE AQUINO CALDEIRA	NEUROP. EDUCACAO	PEDAG.	01/02/2010			19A 11M 07D	X	20/10/1969	
41 SILVANA CUNHA BINCOLETO	ED. ESP.	PEDAG.	01/02/2010			19A 11M 07D	X	25/11/1981	
42 KEILA MICHELE BEZAN BARONI	ED. P. CID.	PEDAG.	01/02/2010			19A 11M 07D	X	26/08/1987	
43 JIMARIANIS GUILHERME GALLEGOS	ED. AMB.	PEDAG.	01/02/2010			19A 11M 07D	X	20/10/1969	
44 DENISE PACHECO LOURO	ARTE. ED. ESP.	LETRAS	01/02/2010			19A 11M 07D	X	05/03/1976	
45 CAMILA DEBORA RONCA DE LIMA	ED. ESP.	C. N. S.	15/03/2010			19A 09M 25D	X	30/04/1987	
46 SILVANA VELOSO	ED. ESP. P. CID.	PEDAG.	01/05/2010			19A 09M 25D	X	01/06/1987	
47 KNEIDE ALVES PEREIRA TELINI	ED. ESP.	LETRAS	10/08/2010			19A 04M 27D	X	03/10/1960	
48 CLAUDIA REGINA LESSON	ED. INCL. SOCIAL	EST. SOC.	10/08/2010			19A 04M 27D	X	11/08/1963	
49 SUELI APARECIDA SCHENETINI GRACIE	ED. INCL. SOCIAL	PEDAG.	10/08/2010			19A 04M 27D	X	14/01/1969	
50 DAMARIS LUZETE BARBOSA	ED. ESP. PSIC.	PEDAG.	10/08/2010			19A 04M 27D	X	14/10/1970	
51 ANDREA VIRGILINO BARONI BAZIAN	ED. ESP. FILOS.	PEDAG.	10/08/2010			19A 04M 27D	X	21/09/1974	
52 ALEIDIANE PINHEIRO DOS SANTOS MENDIAS	ED. ESP. ED. ESP.	PEDAG.	10/08/2010			19A 04M 27D	X	21/01/1977	
53 CASSIA LOPES TAMMIO	ED. ESP.	PEDAG.	10/08/2010			19A 04M 27D	X	31/05/1987	
54 EDILEUZA APARECIDA GALLO CAMILO	ED. ESP.	PEDAG.	18/09/2009			19A 03M 09D	X	01/11/1966	
55 IVANIL DE BENEZIO COSTA	PSICOPED.	PEDAG.	01/08/2011			14A 05M 06D	X	20/06/1964	
56 LINDOMAR BATISTA FERMINO	ED. ESP.	BIOLÓGIA	01/08/2011			14A 05M 06D	X	28/08/1966	
57 KENALI SILVEIRA DA SILVA GREGHI	SUP. ORIENT. LIBRAS	PEDAG.	01/08/2011			14A 05M 06D	X	21/03/1973	
58 LUIZA MARIA LOPES DOS SANTOS	ED. ESP.	PEDAG.	01/08/2011			14A 05M 06D	X	25/05/1976	
59 ELIANE CRISTINA DA SILVA VERGILINO	ED. INCL. SOCIAL	PEDAG.	01/08/2011			14A 05M 06D	X	24/12/1975	
60 EDNA MARLI BOTELO	ED. ESP.	PEDAG.	01/08/2011			14A 05M 06D	X	10/07/1976	
61 PRISCILA DE OLIVEIRA REZEEIRA BATISTA	PSICOPED. ESP.	PEDAG.	01/08/2011			14A 05M 06D	X	31/07/1980	
62 GIRLENE ELIANE DE ANDRADE GEDRA	GER. DIV. NEURO	HISTÓRIA	01/02/2012			19A 11M 07D	X	20/06/1962	
63 MARIA NAZARE DOS SANTOS	INCL. ESP. E SOCIAL	PEDAG.	01/02/2012			19A 11M 07D	X	08/08/1964	
64 WANDER APARECIDA DA SILVA LUCENA	ED. INCL. SOCIAL	C. N. S.	12/02/2012			19A 11M 07D	X	14/01/1969	
65 ROSARIA DOS ANJOS GABRIEL	ED. ESP.	PEDAG.	01/02/2012			19A 11M 07D	X	20/10/1976	
66 CRISTIANE PERDUM VIANEZO DO CARMO	ED. ESP.	PEDAG.	01/02/2012			19A 11M 07D	X	06/05/1980	
67 ADRIANA DE CAMARGO SOUZA	ED. ESP.	PEDAG.	18/10/2006			19A 02M 20D	X	19/06/1975	
68 CLAUDINE SILVA COQUEIRO FRANCA	ED. ESP.	PEDAG.	09/05/2019			06A 07M 28D	X	28/10/1977	
69 PRISCILA DE OLIVEIRA REZEEIRA BATISTA	PSICOPED. ESP.	PEDAG.	09/05/2019			06A 07M 28D	X	31/07/1980	
70 KEIDMA GOMES DE AQUINO CALDEIRA	NEUROP. EDUCACAO	PEDAG.	09/05/2019			06A 07M 28D	X	20/10/1969	
71 GENILEIA ZANINELLO DE AZEVEDO	ED. ESP.	PEDAG.	09/05/2019			06A 07M 28D	X	23/02/1985	
72 SHIRLEY DE FREITAS BARBOSA DOS SANTOS	ED. INF. ED. ESP.	PEDAG.	09/05/2019			06A 07M 28D	X	24/07/1980	
73 ANA LUCIA PINGUELO XAVIER	ED. ESP.	PEDAG.	09/05/2019			06A 07M 28D	X	22/06/1988	
74 TEREZA MARIA PEREIRA GARCIA	ED. ESP.	PEDAG.	09/05/2019			06A 07M 28D	X	20/10/1988	
75 ERICA CRISTINA DA SILVA BARBATO	ED. ESP.	PEDAG.	09/05/2019			06A 07M 28D	X	05/02/1990	
76 KAYLA CRISTINA DA SILVA SANTIN	ED. ESP.	PEDAG.	09/05/2019			06A 07M 28D	X	21/05/1995	
77 MARISTELA DE SOUZA COSTA	ED. ESPECIAL	PEDAG.	09/05/2019			06A 07M 28D	X	19/03/1998	
78 JORJANA PRULI COSTA GARCIA	PSICOPEDAGOGIA	PEDAG.	09/05/2019			06A 07M 28D	X	29/10/1999	
79 LUCILENE CARVALHO DA SILVA	ED. ESP.	PEDAG.	09/05/2019			06A 07M 28D	X	01/11/1999	
80 BIANCA DOS SANTOS GALINDO COSTENARO	LIBRARIAS. ESP.	PEDAG.	10/06/2019			06A 06M 30D	X	23/02/1993	
81 JOYCE MENDES DA SILVA	ALF. E LETRAM.	PEDAG.	10/06/2019			06A 06M 30D	X	28/10/1987	
82 ANA CAROLINE DAL SOGO MARROCO	LIBRARIAS. ESP.	PEDAG.	10/06/2019			06A 06M 30D	X	29/09/1992	
83 MARIA EDUARDA TRUZZI ATANAZO PINTO	PSICOPEDAGOGIA	PEDAG.	29/07/2019			06A 06M 30D	X	14/12/1999	
84 ANA CAROLINE DAL SOGO MARROCO	LIBRARIAS. ESP.	PEDAG.	01/08/2022			03A 01M 02D	X	29/09/2022	
85 WEBSTER PEREIRA DA SILVA	ED. ESP. LIBRAS	PEDAG.	09/02/2022			03A 01M 02D	X	17/08/1982	
86 MARIA APARECIDA SIQUEIRA	ED. INFANTIL	PEDAG.	09/02/2022			03A 01M 02D	X	01/11/1982	
87 ROSANE DOS SANTOS SILVEIRA	ALFAB. E LETR.	PEDAG.	09/02/2022			03A 01M 02D	X	05/07/1990	
88 JULIANA DA SILVA CARLOSZOS PARRAS	ED. ESP.	PEDAG.	09/02/2022			03A 01M 02D	X	20/06/1992	
89 ANDRESSA NUNES LACOSTE DA SILVA	ED. ESP.	PEDAG.	09/02/2022			03A 01M 02D	X	14/09/1995	
90 TATIA VENTURINI	ED. ESPECIAL	PEDAG.	09/02/2022			03A 01M 02D	X	22/07/2000	
91 KEILA MICHELE BEZAN BARONI	ED. ESP.	PEDAG.	09/02/2022			03A 01M 02D	X	26/08/2002	
92 JANA JANA BATISTH. GENTILIN FARIAS	GESTAO EDUC.	PEDAG.	03/03/2022			03A 01M 04D	X	05/07/1988	
93 ANA CAROLINE DAL SOGO MARROCO	ED. ESP.	PEDAG.	23/03/2022			03A 01M 04D	X	29/09/2022	
94 VANILDE BENEZIO CENELHO	ED. ESP.	PEDAG.	23/03/2022			03A 01M 04D	X	25/09/1994	
95 JESSICA MENDES DA SILVA BRITO	PSICOP.	PEDAG.	23/03/2022			03A 01M 04D	X	20/06/2020	
96 LUIZ CARLOS DA SILVA MARCIANO	ALF. E LETRAM.	PEDAG.	23/03/2022			03A 01M 04D	X	20/06/2020	
97 EDUARDA DE ABREU	ED. ESPECIAL	PEDAG.	23/03/2022			03A 01M 04D	X	22/06/2020	
98 RAQUEL ALVES DA COSTA	ED. ESP.	PEDAG.	28/04/2022			03A 08M 00D	X	11/04/1995	
99 CRISTINA DE FATIMA YELLO ROVERE	ED. ESP.	PEDAG.	28/04/2022			03A 07M 20D	X	20/06/1999	
100 WANDER APARECIDA DA SILVA LUCENA	ED. INCLUSIVA	HISTÓRIA	13/05/2022			03A 07M 20D	X	14/03/1969	
101 MARINEZA FERREIRA DE SOUZA	ED. ESPECIAL	PEDAG.	13/05/2022			03A 07M 20D	X	20/03/1969	
102 MARIA APARECIDA DE CARVALHO BRUNETTO	ED. ESP.	PEDAG.	13/05/2022			03A 07M 20D	X	20/03/1969	
103 LETICIA DE SOUZA COSTA	ED. ESPECIAL	LETRAS	13/05/2022			03A 07M 20D	X	21/03/2002	
104 FABIANA DAS ALMEIDA BILHOE	ED. ESPECIAL	PEDAG.	06/06/2022			03A 06M 00D	X	05/11/2000	
105 JULIANA DA SILVA CARLOSZOS PARRAS	DIVERSIFICADO INCL.	HISTÓRIA	06/06/2022			03A 06M 00D	X	20/06/2020	
106 GABRIELE COELHO GREJIANIN	ED. ESP.	PEDAG.	04/08/2022			03A 05M 00D	X	19/05/1987	



Sexta-Feira, 12 de dezembro de 2025

Nome: Diego Jardim Pergo
CPF: *** 595.959-**-**
Assinado com certificado digital avançado

DIEGO JARDIM PERGO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 237/2025

Fixa normas para a distribuição de aulas e/ou turmas dos profissionais do magistério.

O Prefeito do município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de assegurar critérios objetivos, transparentes e equitativos para a distribuição de aulas/turmas no início de cada ano letivo,

DECRETA

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A distribuição de aulas/turmas na rede municipal de ensino tem por finalidade assegurar a alocação justa e organizada dos profissionais do magistério, considerando:

- I - a necessidade do serviço e a oferta educacional do Município;
- II - o vínculo funcional e a natureza do cargo;
- III - os princípios da transparência, equidade e continuidade pedagógica.

Art. 2º O processo de distribuição será realizado anualmente, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com as equipes gestoras das instituições educacionais.

CAPÍTULO II DOS CARGOS E LOCAIS DE ATUAÇÃO

Art. 3º A distribuição de aulas/turmas observará a natureza do cargo ocupado, conforme o edital de concurso e o ato de provimento:

- I - Professor de Educação Infantil (40h): atuação exclusiva nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs);
- II - Professor (20h) – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental: atuação nas Escolas Municipais, podendo atuar na Educação Infantil – Pré-Escola (4 e 5 anos) e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), conforme a necessidade da rede.

Parágrafo único. A mudança de local de exercício entre as etapas e instituições de ensino somente poderá ocorrer por ato administrativo devidamente justificado e autorizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

CAPÍTULO III DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 4º A classificação dos profissionais do magistério para a escolha de aulas/turmas observará os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:

- I - maior tempo de serviço no magistério na instituição educacional, a partir da data da fixação do exercício;
- II - maior habilitação ou titulação;
- III - maior tempo de serviço no magistério na rede municipal de Altônia, a partir da data da posse;
- IV - continuidade pedagógica (professor que permaneceu com a mesma turma no ano anterior);
- V - maior idade;
- § 1º Os profissionais do magistério cedidos por outras entidades, entes federados ou órgão não integrante da rede municipal de ensino, terão o tempo de serviço computado a partir da data da cedência.
- § 2º O profissional do magistério que ocupar cargo em comissão junto à rede municipal de ensino com atividades voltadas à educação terá o tempo de serviço, no período em que esteve no referido cargo, computado para todos os fins de direito.
- § 3º O profissional do magistério cedido por permuta terá o tempo de serviço de que trata o inciso I, computado somente até o dia anterior ao início da permuta, retomando a contagem a partir do seu retorno à instituição educacional.
- § 4º A Secretaria Municipal de Educação poderá publicar, anualmente, instruções complementares para adequação dos critérios às especificidades da rede.
- § 5º A classificação deverá ser divulgada previamente em cada instituição e homologada pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO IV DO PROCEDIMENTO DE DISTRIBUIÇÃO

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 076/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2021

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A FORNAZARO VIDROS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.159.252/0001-75, localizada na Rua Campos Sales, 258, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Amarildo Fornazaro, portador do RG nº 4.599.197-0 e do CPF nº 640.309.899-34, residente na cidade de Altônia estado do Paraná, resolvem firmar o presente termo aditivo, à saber:

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 113/2021 uma vigência de 1 (um) mês para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 01 e 02, (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE VIDROS, A FIM DE EXECUTAR REPAROS, ADEQUAÇÕES E MELHORIAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO PÚBLICO DE ALTÔNIA), com base no art. 84 Parágrafo único da Lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 28/11/2025 a 28/12/2025.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 28 de novembro de 2025.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 192/2025
PROCESSO DIGITAL Nº 2278/2025
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 91/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2025

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Rua Rui Barbosa, 815, centro, Altônia-PR, CEP-87550-010, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Diego Jardim Pergo, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.559.278-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 069.595.959-08, doravante denominado CONTRATANTE, e, MP COMERCIO VAREJISTA LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, situada à RUA LUIZA EBLING, 23, na cidade de São Lourenço do oeste - SC, inscrita no CNPJ sob nº 56.980.229/0001-94, neste ato representada por seu sócio Administrador VINICIUS MALKUT, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.999.749, inscrito no CPF/MF sob nº 097.***-74 residente e domiciliado na cidade de São Lourenço do oeste - SC, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 200/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecedor, decorrente da Dispensa por Limite Nº 91/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos destinados à modernização da Panificadora Comunitária de Altônia-PR.

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qnt.	MARCA	V. Unt.	V. Total.
2	Geladeira frost free 480 L, branca, 2 portas, altura 189,2 cm, largura 69,9 cm, profundidade 74,5 cm, peso 73,4 kg, voltagem 127 V, com certificação do inmetro	UN	1	Electrolux Frost Free 480 litros TFF1 Duplex Efficient AutoSense Branca	R\$ 4.997,00	R\$ 4.997,00
TOTAL						R\$ 4.997,00

DO FORNECIMENTO:

A execução do objeto dar-se-á de forma direta e integral pela empresa contratada, mediante o fornecimento, transporte, entrega, instalação e colocação em funcionamento do equipamento. O objeto deverá ser entregue e instalada na Panificadora Comunitária de Altônia-PR, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura. O prazo para entrega do objeto será de no máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da solicitação de fornecimento, sendo de responsabilidade integral da contratada o transporte, o descarregamento, a instalação e a verificação de funcionamento. Os equipamentos deverão ser submetidos à vistoria e conferência técnica pela equipe responsável da Prefeitura, que somente efetuará o recebimento definitivo após atestar a conformidade integral com as especificações.

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 4 (quatro) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentária. Sendo:

ORÇAO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDO	PROJETO ATIVIDADE
0000	1101	449052280000	720	4242	Equipamentos p/Instalação Panificadora C
0000	1101	449052280000	3000	4453	Equipamentos p/Instalação Panificadora C

Altônia - PR, 28 de novembro de 2025.



Sexta-Feira, 12 de dezembro de 2025

Art. 5º A distribuição de aulas/turmas será realizada em reunião convocada pela direção da escola ou CMEI, com a presença dos professores efetivos e, quando houver, de representantes da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º A escolha das aulas/turmas seguirá rigorosamente a ordem de classificação estabelecida neste Decreto, respeitando a natureza do cargo e a disponibilidade de turmas em cada instituição educacional.

Art. 7º Os professores deverão registrar formalmente sua escolha e ciência quanto à turma e à carga horária atribuída, em ata assinada e arquivada na instituição educacional.

Art. 8º As aulas e/ou turmas criadas ou vagas durante o ano letivo, serão distribuídas a título de substituição temporária, até o processo de remoção, observando-se as normas estabelecidas neste Decreto.

CAPÍTULO V

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (41) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS

Seção I

Da Restrição Médica e Readaptação Funcional

Art. 9º O professor que apresentar laudo médico emitido por junta oficial, com restrição quanto ao ambiente ou faixa etária de atuação, poderá ser realocado em caráter excepcional e temporário, observadas as seguintes condições:

I - a existência de vaga compatível com sua formação e carga horária;
II - a não interferência no direito funcional dos demais docentes em relação à classificação e à carga horária;

III - a homologação da realocação pela Secretaria Municipal de Educação, com parecer conjunto do setor pedagógico e de recursos humanos.

§ 1º O professor com restrição médica não participará da classificação geral de escolha de aulas/turmas, sendo sua alocação definida administrativamente, de modo a garantir o direito à saúde sem prejuízo à organização da rede.

§ 2º A condição será válida pelo prazo indicado no laudo médico, devendo ser reavaliada anualmente.

§ 3º Encerrado o período de restrição, o professor retornará à função originária, conforme o cargo de provimento.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar:

I - que nenhum professor em restrição médica tenha vantagem funcional sobre outros, quanto à escolha de aulas/turmas;

II - que, ao mesmo tempo, seja resguardado o direito à saúde e à readaptação do servidor, conforme laudo médico;

III - que toda decisão de realocação seja formalmente registrada em portaria, informando o motivo, o prazo e a instituição de destino.

Art. 13. Cabe à Secretaria Municipal de Educação estabelecer para os profissionais do magistério amparados pelo que dispõe o art. 82 da Lei Complementar nº 12, de 11 de dezembro de 2018, as atividades a serem realizadas na rede municipal de ensino, observada para o desempenho das atribuições e responsabilidades a compatibilidade com suas limitações.

Seção II

Das Licenças e Ausências Temporárias

Art. 14. Os profissionais do magistério em gozo de licenças ou afastamentos legais participarão da escolha de aulas/turmas, observando-se o retorno previsto ao serviço, podendo ter sua vaga temporariamente substituída até o efetivo retorno.

Art. 15. Os profissionais do magistério que não puderem comparecer na distribuição de aulas e/ou turmas, poderão fazê-lo por meio de procuração sem necessidade de registro em cartório.

Parágrafo único. A não presença do profissional ou do seu representante acarretará reposicionamento no final da lista classificatória.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (41) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

CAPÍTULO VI

DA TRANSPARÊNCIA E DO REGISTRO

Art. 16. A lista de classificação, a ata de distribuição e as decisões de realocação deverão ser arquivadas na instituição educacional e encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação para fins de registro e controle.

Art. 17. Toda decisão excepcional deverá constar em ato administrativo próprio, com indicação do fundamento legal e prazo de validade.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Situações omissas ou casos excepcionais serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério, observando os princípios da razoabilidade, da legalidade e do interesse público.

Art. 19. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 202/2024.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva aos dias 12 do mês de dezembro de 2025.



Nome: Diego Jardim Pergo
CPF: ***.595.959-**

Assinado com certificado digital avançado

DIEGO JARDIM PERGO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (41) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
Praça Carlos Gomes, 211-Sector 1, Altônia-PR CEP:87550-011
CNPJ: 72.430.390/0001-40 - e-mail: cmaltonia@gmail.com

PORTARIA Nº 005/2025

AGUIVANILDO VENTRAMELI - Presidente da Câmara Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE,

Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	RG	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
PAULO V. D. IEMBO	13.568.961-0	01/08/2024 a 01/08/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
MICHELE DE C. SANTOS	113.252.669-81	02/09/2024 a 02/09/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
KATIA B. M. GIL	10.210.615-6	01/11/2024 a 01/11/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
JHESSICA D. S. PEREIRA	12.996.247-0	01/08/2024 a 01/08/2025	16/01/2026 a 30/01/2026

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia, Celeste Todão, Estado do Paraná, 10 de dezembro de 2025.

AGUIVANILDO VENTRAMELI
Presidente da Câmara

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
Município de Altônia - Estado do Paraná.
Lei Municipal nº. 2.005/2025

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025

SÚMULA: Aprova o II Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN do Município de Altônia – PR, para o período de 2026 a 2029.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Ordinária nº 2.005 de 16 de setembro de 2025 e pelo Decreto Municipal nº 206/2025, que regulamenta seu funcionamento, através de uma reunião extraordinária realizada via aplicativo *whatsapp* em 11 de dezembro de 2025, conforme Ata nº 02/2025

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o II Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN do Município de Altônia – PR, para o quadriênio 2026 a 2029, instrumento de planejamento, execução e monitoramento das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional no âmbito municipal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Altônia – PR, 12 de dezembro de 2025.

INÊS PALADINI DO VALE
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ALTÔNIA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2025

Processo Administrativo Nº 205/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MARIA HELENA ZANDONÁ MOLINARI LISBOA
Data de Publicação: 25/11/2025 13:53:34

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 12/12/2025 15:31:08
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: VB	Marca: Oltra	Modelo:
Descrição: Execução dos serviços de reforma e pintura da Quadra Coberta Jayme Canet, localizada na Rua Ouro Preto, Bairro Panorama, no Município de Altônia-PR, abrangendo todas as etapas de engenharia necessárias à revitalização completa da estrutura existente.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 150.000,00	Valor Total: 150.000,00	



Sexta-Feira, 12 de dezembro de 2025

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUCENA E BARRÃO ENGENHARIA LTDA	922	34.789.777/0001-07	231.500,00	150.000,00		Sim
2 RONALDO FURTUNA DOS SANTOS	754	34.039.550/0001-36	232.114,65	150.500,00	0,33	Sim
3 R C M PAVIMENTAÇÕES E	782	06.129.907/0001-31	232.000,00	171.000,00	13,62	Não
4 C. B. ENGENHARIA CIVIL LTDA	537	48.426.988/0001-81	232.100,00	172.000,00	0,58	Sim
5 J ARAUJO ENGENHARIA LTDA - ME	643	35.561.928/0001-20	232.114,00	174.085,98	1,21	Não
6 FERENG ENGENHARIA E CONSULTORIA	367	44.368.857/0001-34	231.500,00	174.585,98	0,29	Sim
7 T L CAMPOS ENGENHARIA	565	44.104.195/0001-95	232.114,65	199.500,00	14,33	Sim
8 SOBRANIA ENGENHARIA E	822	14.770.128/0001-49	232.114,65	219.000,00	8,72	Sim
9 OSL INFRAESTRUTURA LTDA	505	27.943.728/0001-03	232.114,65	220.508,91	0,69	Não
10 VENETO ENGENHARIA, ARQUITETURA E	382	48.545.045/0001-78	230.000,00	230.000,00	4,30	Sim
11 ABP ENGENHARIA & SOLUÇÕES LTDA	764	55.226.937/0001-71	232.110,00	232.110,00	0,92	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: DIEGO JARDIM PERGO

Gerado em: 12/12/2025 15:31:08

1 de 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 193/2025
PROCESSO DIGITAL Nº 2278/2025
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 912/025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2025

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Rua Rui Barbosa, 815, centro, Altônia-PR, CEP-87550-010, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR Diego Jardim Pergo, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.***-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 069.***-08, doravante denominado CONTRATANTE, e, SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, situada à RUA JOSE DEEKE, 615, na cidade de Blumenau - SC, inscrita no CNPJ sob nº 51.659.136/0001-49, neste ato representada por seu sócio Administrador: VIVIANE LOPES FRAGA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 440-34 residente e domiciliado na cidade de Blumenau - SC, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 200/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, decorrente do Dispensa por Limite Nº 912/025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos destinados à modernização da Panificadora Comunitária de Altônia PR.

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qnt.	MARCA/MODELO	V. Unt.	V. Total.
1	Amassadeira industrial inox, com batedor Espiral, capacidade 40kg de massa pronta, trífase, 2 (duas) velocidades, cuba giratória em aço inox 304, estrutura robusta em aço carbono com pintura epóxi branca, com certificação do Inmetro.	UN	1	BRAESI AES-40/1 2V G3	R\$ 14.959,59	R\$ 14.959,59
TOTAL						R\$ 14.959,59

DO FORNECIMENTO:

A execução do objeto dar-se-á de forma direta e integral pela empresa contratada, mediante o fornecimento, transporte, entrega, instalação e colocação em funcionamento do equipamento. O objeto deverá ser entregue e instalado na Panificadora Comunitária de Altônia-PR, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura. O prazo para entrega do objeto será de no máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da solicitação de fornecimento, sendo de responsabilidade integral da contratada o transporte, o descarregamento, a instalação e a verificação de funcionamento. Os equipamentos deverão ser submetidos à vistoria e conferência técnica pela equipe responsável da Prefeitura, que somente efetuará o recebimento definitivo após atestar a conformidade integral com as especificações.

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 4 (quatro) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentária. Sendo:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDO	PROJETO ATIVIDADE
0000	1101	449052280000	720	4242	Equipamentos p/Instalação Panificadora C
0000	1101	449052280000	3000	4453	Equipamentos p/Instalação Panificadora C

Altônia – PR, 28 de novembro de 2025.